

L E I Nº 3510/89
de 18 de maio de 1989

Faz denominar "Jacob de Almeida"
a Rua 26 do Conjunto Residencial
"Elmano Ferreira Veloso".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Jacob de Almeida"
a Rua 26 do Conjunto Residencial "Elmano Ferreira Veloso".

Parágrafo Único - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

JACOB DE ALMEIDA
Gráfico

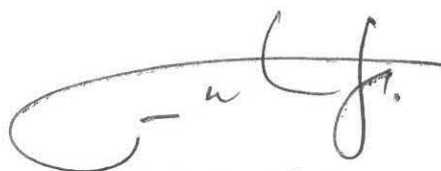
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de maio de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)